

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1060/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1060/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MARIA LEONTINA, A PASSAGEM PARTICULAR (CO
DLOG 68.632-8) SETOR 128 QUADRA 119 TREMEMBÉ AR/JT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:52:37

00000013305-19



ARQUIVADO EM 16/11/2010

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1060	do 1995
<i>Leão Paulo</i>		

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1060/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POLÍTICA ORÇAMENTAL,
MEIO AMBIENTE E REGRAS,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:
PRESIDENTE

Denomina de MARIA LEONTINA, a
Passagem Particular (CODLOG
68.632-8) setor 128 - Quadra
119 - Tremembé - AR/JT.

Art. 1º - Fica denominada de MARIA LEONTINA, o logradouro público, conhecido como Passagem Particular (CODLOG 68.632-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Antonio Loiaconi (CODLOG 01.772-8) e término na Rua Ataque (CODLOG 72.968-0) setor 128 - Quadra 119 - Jd. Virginia Bianca - Tremembé - AR/JT.

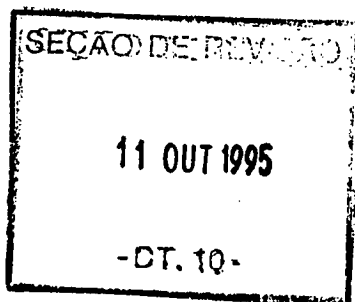
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto(s) desta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 120/10'95 a 1 Edo



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1060	de 1925
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.07. 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Baresa de 1985 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Maria LEONTINA

Os títulos literários que Maria Leontina dava às suas séries - Os fogos e os enigmas, Estandartes, Páginas, Os Reinos e as vestes - mostram como sua pintura buscava uma formulação análoga à da poesia. Essa visão poética; que buscava apreender no real os significados secretos, ocultos pela aparência das coisas, é permanente em sua obra. Nascida em São Paulo, em 1917, Maria Leontina Franco da Costa era casada com o pintor Milton Dacosta, e começou a pintar em 1941. Cinco anos depois ganhou uma bolsa do governo paulista para estudar museologia no Rio de Janeiro. Mas

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1060 de 1985	
São Paulo		

02

nunca parou de pintar, passando de um figurativismo inicial, duro e preciso, para um abstracionismo geométrico. Em toda sua obra é possível detectar alguns pontos permanentes, entre eles a busca mística na composição das formas e cores e a impecável qualidade artesanal. Faleceu a 6 de julho de 1984, no Rio de Janeiro.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 1060 de 19 95 20 10 95 (a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-10-95

Adelina

A Com. do Const. e Justiça

23 10 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. 12

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00hs.

Ay Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21/11/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 1263 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1060/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar MARIA LEONTINA o logradouro público conhecido como Passagem Particular, situado no Bairro de Tremembé.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1060/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

DEFIRO

22/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP.,

Reg. 22.272

Em 13/11/19
às 12:30 horas

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Oficiado conforme despacho de V.Sa...

Assistente Parlamentar

Em 30/11/1957



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	de proc
N.º	1060	de 1995
C. funcionário	São Paulo	

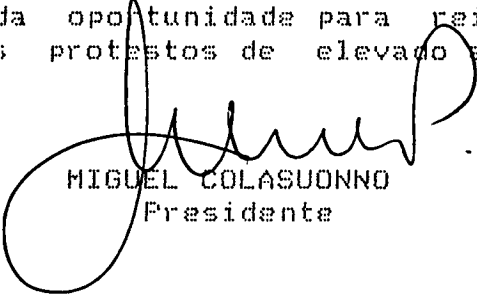
São Paulo, 27 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0787/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1060/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Maria Leontina, a passagem particular (CODLOG 68.632-8) Setor 128 - Quadra 119 - Tremembé - AR/JT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1060/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha 3.ª 007P da 1.ª de 0	
N.º 1060	de 19 75
Funcionário	de 19 95.

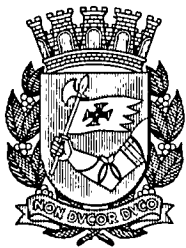
São Paulo, 28 de novembro

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 787 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1060/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1060/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

1060

de 19

95

30.11

95

(a)

[Signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II,
substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04 01 96

(a) 10



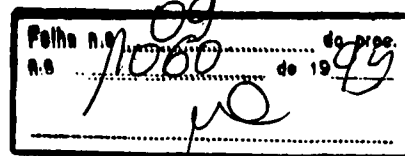
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

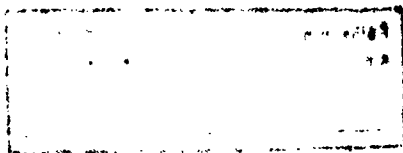
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Feito no	1000	do proc.
n.º	1000	de 19 99

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.060(95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0787/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7

do.. O. P. C. C. n. 29.002.99696.96 em 14/12/95. (a) ... ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	1066	do proc.	de 1995
a.o.	10		

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.060/95 MEMO ATL : 2.893/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/84 CODLOG : 68.632-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS PARTICULAR

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MARIA LEONTINA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

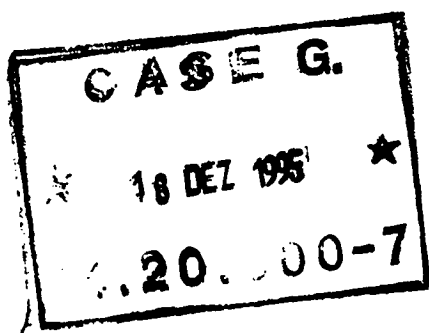
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA A EXISTENCIA DO PROCESSO 05.004.462-90*90, EM SGM/APA
DESDE 11.05.93, TRATANDO DA DENOMINACAO DO LOCAL

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arqtº RENATO P. GRIMALDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1060	do proc.	1995
n.º		de 19	

Folha de Informação n.º 06

do Processo n.º. 59-002.936-95*36

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Cf. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1060/95.

INFORMAÇÃO : 1738/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE-07/SEHAB

fls. 1738

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADA

Ataj 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de proc.
A.º 1060 de 1949
L.S. O. M.

Folha de informação nº

do Processo nº 59-002.936-95*36

em 21/12/95 (a)

REGINA ROTA CUNHA
Oficial do Gab.
3. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1060/95

SGH - ATL

Senhora Assessora Chefe

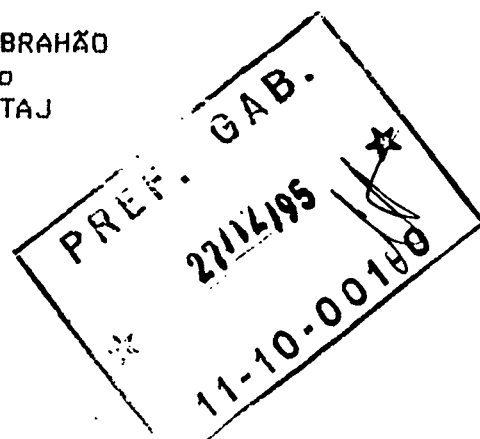
100-107000
100-107000

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21. december 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/01/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. M. juntados nesta data para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 14, 2702/96 a) *B*



16 - PAR
16-0189/1996

Folha n.º 14 do proc.
N.º 1060 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1060/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar MARIA LEONTINA, a Passagem Particular (CODLOG 68.632-8) setor 128 - Quadra 119 - Tremembé - AR/JT.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96

[Handwritten signatures and initials]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0189/1996

A Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

ANTÔNIO ANDRÉ
Secretaria
SEM EFEITO

MARIA ANTONISTA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 07/03/96 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junhado nesta data folha para informação documento, rubricado sob
folha n.º ____ / ____ / ____ a) ____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 13 do proc.
N.º 1060 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96-

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

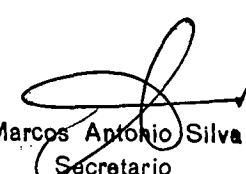
Em, 10 / 6 / 96



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Rosaldo Gornetti
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: 60-*, juntados nesta data depois de a informação documentar rubricados com
folhas de n° _____ / _____ / _____ a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 1060 de 19 95 03/01 197 (a) W

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/197

W
P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func. REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)